

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 31/2026

AUTORIZAÇÃO Nº 31/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves**, matrícula nº 10568-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 13085/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 06/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|--------------------------------|---|--------------|---------------|---------------|------------------------------------|
| Nome da Instituição | Universidade Federal do Paraná - UFPR | | | | |
| Curso | Programa de Pós- Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da UFPR | | | | |
| Disciplina | Seminário de Pesquisa - SP Tópicos Especiais 1 Escola, Inclusão e Educação Ambiental | | | | |
| Previsão de Término | Período de 06/03/2026 à 10/07/2026 | | | | |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| | | | | | 08:30 h/ 11:30h 13:00h / 16:30h |
| Compensação | | | | | Hora Atividade Manhã e Tarde |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 10/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por Incorreção

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:D8D9718E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/04/2026. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>